



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 9ª VARA DO TRABALHO  
DE CUIABÁ NO PERÍODO DE 30 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2009**

**ATA N. 05/2009**

**Disponibilizada no DJE n. 679 de 06.04.2009 (segunda-feira), nas páginas 104/105 e publicada em 07.04.2009 (terça-feira).**

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e nove, às dez horas, na sede da egrégia Nona Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 6º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária relativa ao período de 22/04/2008 a 03/04/2009, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Edson Bueno de Souza, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Juíza Eliane Xavier de Alcântara, a Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Vanessa Barboza, e demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região, edição número 654, página 80, do dia 02 de março de 2009, segunda-feira e publicado no dia 03 de março de 2009, terça-feira.

**CONSIDERAÇÕES INICIAIS** — A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Roseli Daraia Moses Xocaira encontra-se afastada em razão de férias regulamentares, cujo período compreende de 05 de março de 2009 a 03 de abril de 2009, conforme Portaria TRT/SGP/GP n. 690/2008. O quadro de pessoal é composto por 10 (dez) Servidores, além de contar com 03 (três) estagiários e mais 01 (um) em fase de contratação: Vanessa Barboza, Técnico Judiciário – Diretora de Secretaria CJ3; Andréa Lúcia Bezerra, Cedida – Assistente de Juiz FC5; Karisa Veraschin, Técnico Judiciário – Assistente de Diretor FC5; Cristiane Gauna Teixeira, Técnico Judiciário – Secretária de Audiências FC3; Laura Kamila Costa Arruda, Técnico judiciário; Paulo Henrique Moreira Santiago, Técnico Judiciário - Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá FC2; Mércia Neisa Dourado Montalvão e Araújo, Técnico Judiciário – Secretaria da 9ª Vara do



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Trabalho de Cuiabá FC2; Natalia Pansonato - Secretária da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá; André Nor Filho, Técnico Judiciário - Secretária da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá; Reinaldo de Oliveira Souza, Técnico Judiciário, Thamires Martins Ferreira, Estagiária – nível superior; Roberta Gonçalves dos Santos, Estagiária – nível superior e João Paulo Nogueira, Estagiário – nível médio. Atualmente a Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a sexta-feira, sendo: de segunda a quarta-feira e nas sextas-feiras a pauta é constituída de 02 (dois) encerramentos de instrução ou tentativa de acordo na fase de execução; 03 (três) processos que correm pelo rito sumaríssimo e 02 (duas) instruções. Às quintas-feiras são realizadas as audiências inaugurais, com uma média de 25 (vinte e cinco) processos incluídos em pauta. A partir da próxima semana a Vara também incluirá em pauta, no período da manhã, 03 (três) processos que correm pelo rito sumaríssimo. A egrégia Nona Vara do Trabalho de Cuiabá está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário a partir de 14 de maio de 2009 e, pelo rito sumaríssimo, a partir de 04 de maio de 2009. As instruções das audiências iniciais realizadas no dia de ontem, 02.04.2009, foram designadas para 05 de agosto de 2009. Consigna-se que todos os dados relativos à pauta de audiências foram fornecidos pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretária. O Excelentíssimo Desembargador, em função corregedora, constatou a observância do disposto no artigo 183 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional, Provimento n. 01/2006, tendo a Vara realizado a inspeção judicial nos dias 04 e 05 de novembro de 2008. Da Correição realizada, registrou Sua Excelência, o Desembargador Federal do Trabalho, que em 75% (setenta e cinco) dos autos analisados encontram-se sem irregularidades, sendo que nos demais as poucas encontradas são de pequena relevância. Constatou Sua Excelência que a Vara do Trabalho encaminha as sentenças das causas submetidas aos ritos ordinário e sumaríssimo para liquidação na Contadoria do Tribunal e reserva pauta para designação de audiências de conciliação dos feitos que se encontram na fase de execução. Observou também a assiduidade dos magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD, JUCEMAT, DETRAN-JUD, INFOJUD e consulta a Cartórios, pela “*intranet*”. Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação.

**MOVIMENTO PROCESSUAL.** Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 1.244 (um mil duzentos e quarenta e quatro) autos de processos, equivalente à média mensal de 104 (cento e quatro) feitos que, somados aos 279 (duzentos e setenta e nove) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1.523 (um mil quinhentos e vinte e três) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 314 (trezentos e quatorze) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 1.813 (um mil oitocentos e treze) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 314 (trezentos e quatorze); Setor de Cumprimento de Acordo - 254 (duzentos e cinquenta e quatro); Setor de Execução Previdenciária - 199 (cento e noventa e nove); Setor de Execução – 976 (novecentos e setenta e seis); e Setor de Liquidação – 70 (setenta). No primeiro bimestre de 2009 a Vara recebeu 171 (cento e setenta e um) autos de processos, equivalendo à média mensal de 86 (oitenta e seis) feitos. A vara possuía ao final de fevereiro um total de 1.908 (um mil novecentos e oito) processos. Ao final desta Correição, 82 (oitenta e dois) era o número de feitos conclusos para despacho/decisão, 07 (sete) processos conclusos para julgamento, 14 (quatorze) aguardando julgamento de embargos de declaração e 27 (vinte e sete) incidentes processuais na fase de execução aguardando sentença.

**AUDIÊNCIAS.** Considerando o ano de 2008 constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 41 (quarenta e um) dias; de instrução, 133 (cento e trinta e três), e de julgamento, 36 (trinta e seis). Tais prazos totalizaram 210 (duzentos e dez) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 37 (trinta e sete) dias, 54 (cinquenta e quatro) e 12 (doze) dias, somando 103 (cento e três) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro bimestre de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 72 (setenta e dois) dias; de instrução,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

192 (cento e noventa e dois), e de julgamento, 56 (cinquenta e seis). Tais prazos totalizaram 320 (trezentos e vinte) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 41 (quarenta e um) dias, 34 (trinta e quatro) e 28 (vinte e oito) somando 103 (cento e três) dias para solução, tudo conforme dados oficiais obtidos da Seção de Estatística Judiciária deste Regional.

Prosseguindo com os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos seguintes locais e setores, a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 14 (quatorze); Acordo, 12 (doze); Setor de Execução, 24 (vinte e quatro) e Setor de Execução Previdenciária, 10 (dez).

00949.2007.009.23.00-6	00578.2008.009.23.00-3	01181.2008.009.23.00-9
00976.2007.009.23.00-9	00581.2008.009.23.00-7	01225.2008.009.23.00-0
01080.2007.009.23.00-7	00605.2008.009.23.00-8	01310.2008.009.23.00-9
01395.2007.009.23.00-4	00714.2008.009.23.00-5	01369.2008.009.23.00-7
01457.2007.009.23.00-8	00758.2008.009.23.00-5	01399.2008.009.23.00-3
00041.2008.009.23.00-3	00791.2008.009.23.00-5	01401.2008.009.23.00-4
00049.2008.009.23.00-0	00814.2008.009.23.00-1	01404.2008.009.23.00-8
00058.2008.009.23.00-0	00824.2008.009.23.00-7	01504.2008.009.23.00-4
00079.2008.009.23.00-6	00870.2008.009.23.00-6	01573.2008.009.23.00-8
00106.2008.009.23.00-0	00874.2008.009.23.00-4	00001.2009.009.23.00-2
00169.2008.009.23.00-7	00992.2008.009.23.00-5	00002.2009.009.23.00-7
00170.2008.009.23.00-1	01018.2008.009.23.00-6	00003.2009.009.23.00-1
00201.2008.009.23.00-4	01019.2008.009.23.00-0	00032.2009.009.23.00-3
00209.2008.009.23.00-0	01053.2008.009.23.00-5	00054.2009.009.23.00-3
00310.2008.009.23.00-1	01057.2008.009.23.00-3	00055.2009.009.23.00-8
00367.2008.009.23.00-0	01117.2008.009.23.00-8	00101.2009.009.23.00-9
00375.2008.009.23.00-7	01131.2008.009.23.00-1	00144.2009.009.23.00-4
00385.2008.009.23.00-2	01142.2008.009.23.00-1	00300.2009.009.23.00-7
00552.2008.009.23.00-5	01143.2008.009.23.00-6	00315.2009.009.23.00-5
00556.2008.009.23.00-3	01167.2008.009.23.00-5	01492.2007.009.23.00-7



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador constatou: **1)** erros de numeração, **2)** duas determinações cumpridas com excesso de prazo, **3)** uma determinação não cumprida.

**RECOMENDAÇÕES:** Em face das irregularidades encontradas, o Excelentíssimo Desembargador apenas recomenda que: **QUE** a Secretaria tenha maior atenção ao proceder a numeração de folhas dos autos.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Ao término dos trabalhos, após cotejar o resultado verificado nesta ocasião e o registrado na ata da correição havida no ano pregresso, o Excelentíssimo Desembargador Edson Bueno, no exercício regimental da função corregedora, observou grande melhora na qualidade das tarefas executadas na secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Cuiabá em relação ao resultado encontrado por ocasião dos últimos trabalhos correicionais aqui efetuados, o que, sem a menor dúvida reflete gerência, determinação, compromisso e qualificação dos magistrados e dos servidores que laboram na unidade avaliada. Destacou Sua Excelência que as ocorrências detectadas sequer mereceriam menção, não fosse o caráter da atividade que ora se realiza, posto que foram em quantidade ínfima e sem gravidade, contando no número daquelas a que todos estão sujeitos a praticar, pelo que, não impõem qualquer gravame ao bom andamento dos feitos que tramitam na Vara. Frisou Sua Excelência, o Desembargador Edson Bueno, o fato de todas as observações depositadas na Ata anterior terem sido sanadas. Ponderou também acerca dos serviços oferecido pela unidade, que no seu entender é da mais alta qualidade, devendo permanecer e continuar e, se ainda houver margem para melhorias, empreender esforços para consegui-la. Por todo esforço e empenho na consecução do que ora se constata, Sua Excelência elogiou magistrados e servidores pelo empenho na prestação jurisdicional invejável. Parabeniza o trabalho desempenado pela Excelentíssima Juíza Roseli Daraia Moses Xocaira e pela Excelentíssima Juíza Auxiliar Eliane Xavier de Alcântara, estendendo também estas considerações aos demais Magistrados que atuaram na unidade ao longo do período correicionado. Juntamente com os integrantes desta Correição, agradeceu todo o apoio recebido da Excelentíssima Juíza Eliane



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Xavier de Alcântara, da Senhora Diretora de Secretaria e dos demais servidores que proporcionaram o bom andamento dos trabalhos correicionais. Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador Edson Bueno de Souza encerrou esta correição ordinária às dezessete horas e cinquenta minutos do dia 03 de abril do ano dois mil e nove e, para constar, eu, \_\_\_\_\_Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador em função Corregedora Regional, pela Excelentíssimas Senhoras Juízas Titular e Auxiliar e pela Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria.

**EDSON BUENO DE SOUZA**

Desembargador Federal do Trabalho  
no exercício da função Corregedora

**ROSELI DARAIA MOSES XOCAIRA**

Juíza do Trabalho

**ELIANE XAVIER DE ALCÂNTARA**

Juíza do Trabalho Substituta

**VANESSA BARBOSA**

Diretora de Secretaria